INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PARTES CONTRATANTES

Pelo INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, irretratáveis, as partes signatárias, entre si ajustadas, de um lado como Outorgante PROMOTENTE VENDEDOR, a empresa denominada PAULO ANDRE PEREIRA CHAVES IMOBOLIÁRIA-ME, de CNPJ N° 41.845.907/0001-39, CRECI- 167851-J, localizada na Rua Ananias Felix Ramos N° 109, Bairro: Capitão Cordeiro Falcão, Trevo Brejo da Madre de Deus – PE. Para todos os fins d direito promete em venda a Senhora do outro lado simplesmente denominada de PROMISSARIO COMPRADOR SR(A). MARIA STERFFANY DA SILVA SANTOS , Brasileiro, RG N°9340504, CPF N° 114.043.474-88, reside e domiciliado na Rua Travessa Antônio Pereira da Silva , Brejo da Madre de Deus – PE. O lote N° 04 da Quadra D, localizado as margens da PE 145, na Travessa José Instrumento Particular de Partilha Extrajudicial de Divisão Amigável dos Direitos Possessórios testemunhas do presente negócio jurídico ao final assinados, tem acordo o que segue nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROPIEDADE

A empresa PAULO ANDRE PEREIRA CHAVES IMOBILIÁRIA - ME, é a legitima representante legal, do Formal de Partilha entre os Herdeiros Proprietários da Propriedade do Lote 04 da Quadra D, localizado na cidade de Brejo da Madre de Deus – PE, firmam o presente instrumento de promessa de compra e venda em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, justamente com 02(duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente jurídico é o Lote N° 04 da Quadra D –Localizado na Travessa José Barros da Silva, Bairro: Lagoa, situado no lugar denominado, Brejo da Madre de Deus – PE, conforme descrição abaixo:

F	rente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	
	7,00	6,00	18,00	18,00	The state of the s
					117m ²

CLÁUSUMA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O promitente vendedor promete em venda Promissário (A) Comprador (A) o imóvel acima descrito e caracterizado pelo preço certo, conjunto e total de RS (14.000.00), a serem pagos da seguinte forma: AVISTA